



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1824/2000

DE 31 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1824
de 31 de 03 de 2000
Gsia., 31 de 03 de 2000


Maria José do Carmo Oduza
Assessoria Técnica

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER A COBERTURA DO PÁTIO DA
ESCOLA MONTE MORIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

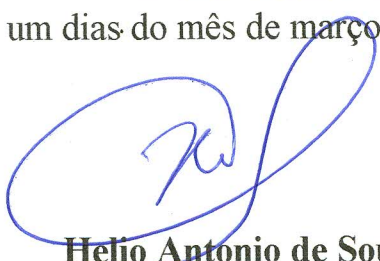
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar gastos relativos à construção de cobertura do pátio da Escola
Municipal “Monte Moriá”, localizada na Avenida Brasil esquina com a Rua 33,
Centro, nesta cidade, cujo o orçamento importa em R\$8.457,15 (oito mil, quatrocentos
e cinquenta e sete reais e quinze centavos);

Art. 2º - As despesas que se fizerem necessárias
ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.05.08.42.188.2.031-3.1.3.2 –
Manutenção da Rede Escolar Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil (31.03.2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL